

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 08.112.238/0001-10

NIRE 412.05732902

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

309

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

folha 1 de 2



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 412.173.579-04, portador da carteira de identidade civil nº 4.160.359-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Severino Fasolin, 49, bairro Eldorado, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.020-640.

2) **VANILDA CAVALI DE ALMEIDA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob Nº 772.804.909-72, portadora da carteira de identidade civil nº 4.672.585-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Severino Fasolin, 49, bairro Eldorado, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.020-640.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 2828, Bairro Bom Jesus, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.025-140, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.112.238/0001-10, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.057.329-02 em 28/06/2006 e última alteração contratual registrada sob nº. 20111801613 em 03/03/2011 na JUCEPAR, resolvem assim alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

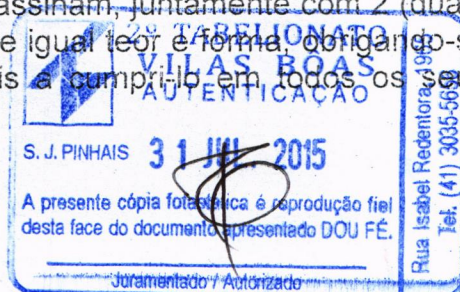
CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios acima qualificados resolvem alterar o endereço da sede para rua Pedro Trevisan, nº 531, bairro Colônia Rio Grande, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.025-580.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São José dos Pinhais - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

O selo de autenticidade
foi afixado na última
folha deste documento.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

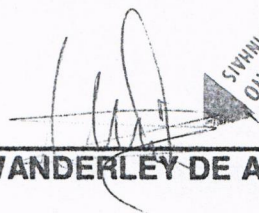
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.112.238/0001-10
NIRE 412.05732902
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

310

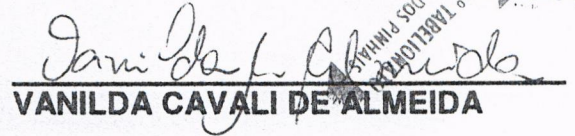
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
folha 2 de 2



São José dos Pinhais, 22 de agosto de 2013.

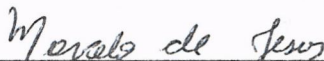

2º TABELIONATO
S. J. DOS PINHAIS

JOÃO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

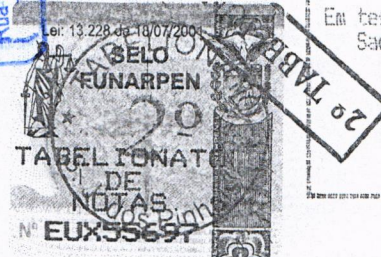

2º TABELIONATO
S. J. DOS PINHAIS

VANILDA CAVALI DE ALMEIDA

Testemunhas:


MARCELO DE JESUS
CPF n.º 029.078.729-74


FABIO JOSÉ D. DOS SANTOS
CPF n.º 030.911.529-95



2º. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
São José dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[EUTyDFP1]-JOAO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA.....
ALMEIDA.....
[EUTxsbj1]-VANILDA CAVALI DE ALMEIDA.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade,
São José dos Pinhais, 23/08/2013

086-KARINA RODRIGUES
ESCREVENTE JORNALISTA
CELEB

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013
SOB NÚMERO: 20135031125
Protocolo: 13/503112-5, DE 28/08/2013

Empresa: 41 2 0573290 2
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS
LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

1954
MAY 15 1954
U.S. AIR FORCE
OFFICE OF THE
INSPECTOR GENERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME
CNPJ: 08.112.238/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:25:13 do dia 11/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2015.

Código de controle da certidão: **0369.23B4.0919.A4DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Rua do Ouvidor, 111 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20040-020
Telefone: (21) 250-1500 - Fax: (21) 250-1501
Site: www.cvm.gov.br

Este documento contém informações de caráter informativo e não constitui oferta de valores mobiliários.
A distribuição deste documento está condicionada à existência de um contrato de corretagem celebrado com a corretora de valores mobiliários.

Este documento contém informações de caráter informativo e não constitui oferta de valores mobiliários.
A distribuição deste documento está condicionada à existência de um contrato de corretagem celebrado com a corretora de valores mobiliários.

Este documento contém informações de caráter informativo e não constitui oferta de valores mobiliários.
A distribuição deste documento está condicionada à existência de um contrato de corretagem celebrado com a corretora de valores mobiliários.

AVIAV DV UNHO
CERTEIRO NEGOCIAV DE DEBROS NEGOCIAV NOS TRIBUNOS FEDERAL E V DIVIDA



Ministério da Fazenda Nacional
Ministério da Fazenda Federal do Brasil
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013100219-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.112.238/0001-10**
Nome: **TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



УСТАВНО ПРАВО НА РАБОТНО МЕСТО

ЗАКОН ЗА ЗАШТИТА НА РАБОТНО МЕСТО

Член 1. Целта на Законът за заштита на работното место е да осигури на работниците и служителите стабилност на работното место и да гарантира, че те не могат да бъдат уволнени произволно.

Член 2. Законът се прилага за всички работници и служители, работещи по трудов договор, с изключение на работниците и служителите в селското стопанство, в горското стопанство, в рибарството и в морския транспорт.

Член 3. Законът се прилага за всички работници и служители, работещи по трудов договор, с изключение на работниците и служителите в селското стопанство, в горското стопанство, в рибарството и в морския транспорт.

И. 01340318-20
за серията трудови договори на работници и служители
Съципно решение

Член 4.

Съципното решение се издава от съципното решение на работниците и служителите
в рамките на работното место



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

31/7/2015 01:30

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 14597/2015

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 08.112.238/0001-10 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30247
BAIRRO: COLÔNIA RIO GRANDE
ENDEREÇO: RUA PEDRO TREVISAN, 531
COND\EDIFÍCIO: BLOCO: 0 APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: Ativa
FINALIDADE: LICITAÇÃO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1E7486B6CA2CBA8F85C377A294F8CEE0

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 de Julho de 2015

Faint header text at the top of the page, possibly including a title or reference number.

Main body of faint text, appearing to be several lines of a letter or report.

Second section of faint text, possibly a separate paragraph or a different part of the document.

Final section of faint text at the bottom of the page, possibly a signature or closing.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08112238/0001-10
Razão Social: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA ME
Endereço: R BARAO DO CERRO AZUL 2828 / BOM JESUS / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83025-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071805504221044220

Informação obtida em 20/07/2015, às 18:49:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1970-1971
The following information is provided for the year 1970-1971
and the following year 1971-1972.

1970-1971

1971-1972

1972-1973

The following information is provided for the year 1972-1973
and the following year 1973-1974.

1973-1974

1974-1975

1975-1976



315

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.112.238/0001-10
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/06/2006

NOME EMPRESARIAL
TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PEDRO TREVISAN

NÚMERO COMPLEMENTO
531

CEP BARRO/DISTRITO
83.025-580 COLONIA RIO GRANDE

MUNICÍPIO UF
SAO JOSE DOS PINHAIS PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fabio.hpp@hotmail.com

TELEFONE
(41) 9185-9420 / (41) 3779-4299

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/06/2015** às **20:47:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/06/2015

CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO

CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO

CONTRATO

CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO

CONTRATO

CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO

CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO

CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO

CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO

CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO

CONTRATO DE PRECATORIO DE PAGAMENTO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.112.238/0001-10
Certidão n°: 113321102/2015
Expedição: 23/07/2015, às 10:24:59
Validade: 18/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.112.238/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

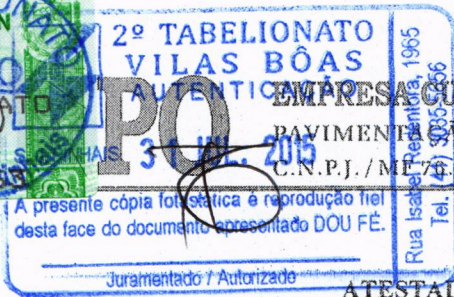
... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

... (mirrored text) ...

COMMISSION DE LA VERITE





EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
 PAVIMENTAÇÃO TERRAPLENAGEM SANEAMENTO
 C.N.P.J./M.F. 024.876/0001-30 - INSC. EST. 101.40808-60 - CURITIBA - PARANÁ

A presente cópia fotostática e reprodução fiel desta face do documento apresentado DOU FÉ.

Juramentado / Autorizado

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **08.112.238/0001-10**, situada a Rua Pedro Trevisan, 531 – Colônia Rio Grande – São José dos Pinhais – Paraná, **FORNECE** peças de reposição para equipamentos pesados tais como: **RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRA HIDRÁULICAS, ONIBUS E CAMINHÕES.**

1) Objeto: Fornecimento conforme Notas Fiscais relacionadas.

Item	Qtde	Unid.	Código	Descrição	P. Unit	Total	DATA	Nº Nfe
01	8	PÇ	531/03205	DENTE JCB 214E	35,00	280,00	22.01.2015	801
02	16	PÇ	826/00303	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2.3/4" JCB-214E	3,00	48,00	22.01.2015	801
03	16	PÇ	1340/0701Z	PORCA 3/4" NC JCB 214E	0,80	12,80	22.01.2015	801
04	04	PÇ	G-65/0	BUCHA JCB 214E	24,00	96,00	22.01.2015	801
05	02	PÇ	911/12400	PINO JCB 214E	88,50	177,00	22.01.2015	801
06	06	PÇ	823/00470	ARRUELA JCB 214E	4,00	24,00	22.01.2015	801
07	02	PÇ	826/00512	PINO JCB 214E	22,00	44,00	22.01.2015	801
08	04	PÇ	809/00125	BUCHA JCB 214E	17,00	68,00	22.01.2015	801
09	04	PÇ	80900176	BUCHA JCB 214E	23,00	92,00	22.01.2015	801
10	02	PÇ	81300425	VEDADOR JCB 214E	8,00	16,00	22.01.2015	801
11	01	PÇ	91048400	CABO TRAVAMENTO 1592MM JCB 214E	203,80	203,80	22.01.2015	801
12	01	PÇ	811/20061	PINO JCB 214E	68,00	68,00	22.01.2015	801
13	03	PÇ	13153418Z	PARAFUSO JCB 214E	4,00	12,00	22.01.2015	801
14	03	PÇ	13700303Z	PORCA AUTO TRAVANTE JCB 214E	0,80	2,40	22.01.2015	801
15	01	PÇ	811/90409	PINO JCB 214E	60,00	60,00	22.01.2015	801
16	01	PÇ	811/50369	PINO JCB 214E	68,00	68,00	22.01.2015	801
17	02	PÇ	809/00128	BUCHA JCB 214E	14,00	28,00	22.01.2015	801
18	01	PÇ	73164453	SILENCIOSO MOTONIV. FIAT FG-140	590,00	590,00	14.04.2015	821
19	01	PÇ	A162896	ABRAÇADEIRA MOTONIV. FIAT FG-140	14,00	14,00	14.04.2015	821
20	01	PÇ	75208324	ABRAÇADEIRA MOTONIV. FIAT FG-140	55,00	55,00	14.04.2015	821
21	06	PÇ	73125907	TRAVA MOTONIV. FIAT FG-140	13,00	78,00	14.04.2015	821
22	06	PÇ	75267178	HASTE MOTONIV. FIAT FG-140	154,60	927,60	14.04.2015	821
23	06	PÇ	70062160	PONTA MOTONIV. FIAT FG-140	37,00	222,00	14.04.2015	821
24	02	PÇ	2136703	BUCHA RETRO ESCAVADEIRA 416E	44,00	88,00	28.04.2015	828

Atestamos ainda que, o fornecimento foi satisfatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EMPO - EMP. CTBNA SAN. CONST. CIVIL LTDA

Pinhais, 14 de maio de 2015

Cicero Matias Laurencio

Comprador





SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

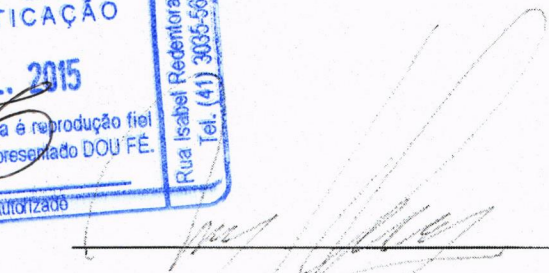
Atestamos para os devidos fins que, a empresa **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: **08.112.238/0001-10**, situada a Rua Pedro Trevisan, 531 – Colônia Rio Grande – São José dos Pinhais – Paraná, **FORNECE** peças de reposição para equipamentos pesados tais como: **RETROESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, PÁS CARREGADEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRA HIDRÁULICAS, ONIBUS E CAMINHÕES.**

1) Objeto: Fornecimento de Laminas, Dentes, Filtros e Peças em Geral para os equipamentos da frota.

Atestamos ainda que, o fornecimento foi satisfatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tijucas do Sul, 24 de março de 2015.




Mario de Oliveira
Secretario Municipal de Viação e Obras Públicas


MARIO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura de Tijucas do Sul
Decreto n.º 1429/2012

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

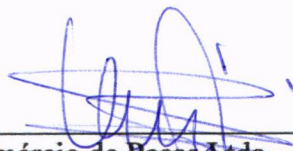
ANEXO 06
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

Pregão eletrônico N° 31/2015

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná
A/C Dpto de Compras e Licitações.

Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF N° 08.112.238/0001-10, sediada a Rua Pedro Trevisan, 531 - Colônia Rio Grande - São José Dos Pinhais – Paraná, DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

São José dos Pinhais, 23 de julho de 2015



Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME
João Maria Wanderley de Almeida
Sócio Gerente
CPF: 412.173.579-04
RG: 4.160.359-3

08.112.238/0001-10
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA-ME
RUA PEDRO TREVISAN, 531
COL. RIO GRANDE - CEP 83025-580
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..

... ..

... ..
... ..
... ..

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.112.238/0001-10

IE: 90376372-86



**ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Pregão eletrônico N° 31/2015

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná
A/C Dpto de Compras e Licitações.**

Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME, CNPJ/MF N° 08.112.238/0001-10, sediada a Rua Pedro Trevisan, 531 - Colônia Rio Grande - São José Dos Pinhais - Paraná, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 31/2015, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 23 de julho de 2015

Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME
João Maria Wanderley de Almeida
Sócio Gerente
CPF: 412.173.579-04
RG: 4.160.359-3

08.112.238/0001-10
**TRATOR VALLY COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA-ME**
RUA PEDRO TREVISAN, 531
COL. RIO GRANDE - CEP 83025-580
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

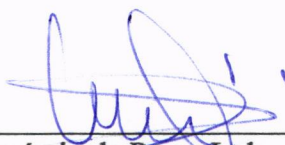
ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão eletrônico Nº 31/2015

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná
A/C Dpto de Compras e Licitações.

Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME, CNPJ/MF Nº 08.112.238/0001-10, sediada a Rua Pedro Trevisan, 531 - Colônia Rio Grande - São José Dos Pinhais - Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 23 de julho de 2015



Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME
João Maria Wanderley de Almeida
Sócio Gerente
CPF: 412.173.579-04
RG: 4.160.359-3

08.112.238/0001-10
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA-ME
RUA PEDRO TREVISAN, 531
COL. RIO GRANDE - CEP 83025-580
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

1971-1972
1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982

1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982

1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982

1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982

1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982

1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982

1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982

1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982

1973-1974
1975-1976
1977-1978
1979-1980
1981-1982




ANEXO 07
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão eletrônico N° 31/2015

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná
A/C Dpto de Compras e Licitações.

A **Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME**, inscrita no CNPJ/MF N° 08.112.238/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Maria Wanderley de Almeida, portador da Carteira de Identidade n° 4.160.359-3 e do CPF n° 412.173.579-04, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

São José dos Pinhais, 23 de julho de 2015


Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME
João Maria Wanderley de Almeida
Sócio Gerente
CPF: 412.173.579-04
RG: 4.160.359-3

08.112.238/0001-10
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA-ME
RUA PEDRO TREVISAN, 531
COL. RIO GRANDE - CEP 83025-580
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 08.112.238/0001-10

IE: 90376372-86



ANEXO 09

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

Pregão eletrônico Nº 31/2015

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná
A/C Dpto de Compras e Licitações.**

A Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 08.112.238/0001-10, sediada a Rua Pedro Trevisan, 531 - Colônia Rio Grande - São José Dos Pinhais – Paraná, Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

São José dos Pinhais, 23 de julho de 2015

Trator Vally Comércio de Peças Ltda – ME
João Maria Wanderley de Almeida
Sócio Gerente
CPF: 412.173.579-04
RG: 4.160.359-3

08.112.238/0001-10
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE
PEÇAS LTDA-ME
RUA PEDRO TREVISAN, 531
COL. RIO GRANDE - CEP 83025-580
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

0-6100100-0
СНП 413113 238 01
2382 01000
Товарный знак
Товарный знак (символ) - МБ

001-1001825.217.801
ТОВАРЫ
ТОВАРЫ
ТОВАРЫ

2012 г. 10.10.12

Всего знаков в базе 100 000 000
Всего знаков в базе 100 000 000
Всего знаков в базе 100 000 000
Всего знаков в базе 100 000 000
Всего знаков в базе 100 000 000

Всего знаков в базе 100 000 000
Всего знаков в базе 100 000 000

Всего знаков в базе 100 000 000

Всего знаков в базе 100 000 000
Всего знаков в базе 100 000 000

001-1001825.217.801
СНП 413113 238 01

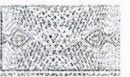
ТОВАРЫ
ТОВАРЫ
ТОВАРЫ

ТОВАРЫ

353
ТОВАРЫ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



324

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0573290-2	CNPJ 08.112.238/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/06/2006	Data de Início de Atividade 01/07/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUAPEDRO TREVISAN, 531, COLONIA RIO GRANDE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, 83.025-580			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOAO MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA 412.173.579-04	2.500,00	SOCIO	Administrador
VANILDA CAVALI DE ALMEIDA 772.804.909-72	2.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 05/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20135031125			

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, 23 de junho de 2015

15/420841-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Thays M. da S. Cabral
RG. 12.322.718-2 PR

Thays Mera





Faint, illegible text or markings in the upper right area of the page.

Main body of extremely faint and illegible text, possibly a document or report, covering most of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

325

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRATOR VALLY COMERCIO DE PECAS LTDA.

CNPJ 08.112.238/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de Junho de 2015

LUIZ ERNANI SETIM





326

REMETENTE:
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 08.112.238/0001-10
Rua Pedro Trevisan, 531, 83025-580
Colônia Rio Grande – São José dos Pinhais – PR
Fone: 3398-6044

TR
Comércio de Peças Ltc

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.
 CNPJ 02.678.428/0001-13 IE 253.770.505
 Avenida General Osório 1087-D, Centro
 89.802-212 Chapecó-SC
 49-3319-0800/0823

Bransales
 IMPORTADORA DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR PREGÃO ELETRONICO 031/2015

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QNT	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
83	PNEU 14.9/6 DIANTEIRO AGRÍCOLA	2	SUPERGUIDER R1	R\$1.200,00	R\$2.400,00
85	PNEU 17.5/25 L2 SEM CAMÂRA	4	SUPERGUIDER G2	R\$1.780,00	R\$7.120,00
88	PNEU 185 R14	20	TRI-ACE B22	R\$235,00	R\$4.700,00
94	205/75 R16C	16	TRI-ACE DS828	R\$300,00	R\$4.800,00
96	225/70 R15	8	KUMHO KR21	R\$323,00	R\$2.584,00
99	9.00/20	23	GOODRIDE CL946	R\$616,00	R\$14.168,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA : TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS					R\$35.772,00

Validade da Proposta: 60 dias .

Declaramos que todos os itens cotados são novos, de primeira qualidade e aprovado pelo INMETRO.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto .

Garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.

Chapecó/SC, 29 de Julho de 2015.


 Luiz Afonso Gonsales

LAGB Peças e Acessórios.

CNPJ 02.678.428/0001-13 IE 253.770.505

Av. General Osório 1087-D, Centro.

89.802.212 Chapecó-SC

49-3319-0800

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA

- 1) Contrato Social
- 2) CND Federal
- 3) CND Estadual
- 4) CND Municipal
- 5) FGTS
- 6) CNPJ
- 7) CNDT
- 8) Falência
- 9) Atestado de Capacidade Técnico
- 10) Declaração de que não emprega menor
- 11) Declaração de Idoneidade
- 12) Declaração de Fato Superveniente
- 13) Declaração de não parentesco
- 14) Proposta Atualizada

Chapecó/SC, 29 de Julho de 2015.

Chapecó/SC, de de 2015.

Содержание

Введение

1. Общие сведения
2. Описание
3. Технические характеристики
4. Требования к эксплуатации
5. Заключение

6. Приложение
7. Литература
8. Ссылки
9. Контактная информация

Информация об организации и ее деятельности

ИЗДАТЕЛЬСТВО
Учреждение
Адрес
Телефон

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

(NIRE - 42202566727)



JUDESC 0503

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Por este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 – **João Paulo Gonsales**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 26/04/1991, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 548-E, Centro, CEP 89801-141, na cidade de Chapecó-SC, portador da carteira de identidade nº 4.112.486, emitida pela SSP/SC em 06/12/1996, e inscrito no CPF/MF sob nº 071.063.139-12.
- **Luiz Afonso Gonsales**, brasileiro, casado pelo regime de separação parcial de bens, administrador, natural de Chapecó/SC, nascido em 07/11/1979, residente Rua Quintino Bocalúva, 650-D, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89802-250, portador da carteira de identidade nº 2.658.032 emitida pela SSP/SC em 12/11/1997, inscrito no CPF/MF nº 020.170.729-23;

Os sócios, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2009, reunidos na sede da empresa, para tratar das alterações do contrato social de constituição, usando as prerrogativas do artigo 1.072 § 2º Lei 10.406/02 e considerando que as deliberações são resultantes da aprovação unânime dos mesmos, configurada pela anuência de todos neste instrumento firmado, cumprem o disposto no artigo 1.076, I, também da Lei 10.406/02. Por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, bem como em atendimento a todas as determinações, relacionadas às alterações de contrato social, que constam no contrato social de constituição e alterações subsequentes, alteram o Contrato Social da sociedade LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Av. General Osório, 1087-D, bairro Centro, CEP 89802-212, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina com o número 42202566727 em 13 de agosto de 1998, primeira a quinta alterações sob o mesmo número em 08/09/1998, 13/01/2004, 08/11/2004, 23/11/2006 e 06/05/2009, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.678.428/0001-13, no Estado de Santa Catarina sob nº 253.770.505 e no município de Chapecó sob nº 224.154, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento consolidado e pelas disposições legais pertinentes à matéria e as elegidas.

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula primeira – Altera-se o capital social da empresa nas seguintes condições:

I – O capital social de empresa passa a ser no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

II – O aumento de capital no valor de 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) é decorrente e proveniente da incorporação de lucros acumulados ao capital social.

André Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

Página 1/9

III -- A distribuição do aumento de capital entre os sócios é proporcional à participação de cada um no capital social da empresa.

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas de participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula segunda – A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **João Paulo Gonsales e Luiz Afonso Gonsales**.

Parágrafo primeiro – À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar **individualmente e/ou em conjunto** a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, para todos os atos e operações comerciais e administrativas relacionadas ao objeto social.

Parágrafo segundo -- Para as operações que implique transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, contrair obrigações, em que nestas implique vinculação de bens móveis e imóveis, ou alienar e onerar bens móveis e imóveis, o **exercício da administração será sempre/somente em conjunto**.

Parágrafo terceiro – Para os atos de transformação, fusão, cisão, concordata, falência ou qualquer outro que implique liquidação da sociedade, o administrador dependerá de autorização da maioria absoluta dos sócios, cabendo ao sócio dissidente da decisão majoritária, exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção nas condições previstas na cláusula décima primeira e parágrafos e cláusula décima segunda, ambas deste contrato.

Parágrafo quarto – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, quando por culpa, dolo ou má-fé no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto – Externamente, a sociedade se considera obrigada e/ou representada pelo administrador.

Parágrafo sexto - Os sócios e administrador declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de executar atos empresariais e de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula terceira – Com a finalidade de adequar o objeto social da empresa à nova realidade operativa da mesma, ajusta-se o texto do objeto social para a seguinte redação: O objeto social da empresa é a atividade de comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores; peças e acessórios novos e usados para carrocerias, capas, capotas, bancos, estofados, vidros, espelhos e acessórios internos para veículos automotores.

Cláusula quarta – A sociedade passa a fazer uso da expressão **"BRANSALES AUTO CENTER"** como título do estabelecimento.

DA ANUÊNCIA E DESIMPEDIMENTO

Cláusula quinta – Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula sexta – As partes, neste instrumento pactuados, declaram que fazem tudo o que encontra-se lavrado nestas laudas, de forma lícita e fiel, representando a exata e livre vontade de cada um, comprometendo-se a tudo cumprir, por si e por seus herdeiros e sucessores legais. E por se acharem em perfeito acordo assinam na presença de duas testemunhas identificadas.

Cláusula sétima – Para dirimir dúvidas de interpretação ou solucionar qualquer litígio proveniente do presente contrato, as partes elegem a Câmara de Mediação e Arbitragem da Associação Comercial e Industrial de Chapecó, SC, em detrimento de qualquer outra e/ou outro foro por mais privilegiados que sejam.

Aos sócios:

João Paulo Gonsales
João Paulo Gonsales

Luiz Afonso Gonsales
Luiz Afonso Gonsales

Testemunhas:

Calixto Fortunato Loss
Calixto Fortunato Loss
CPF - 525.711.739-87
RG 1.238.808 SSP/SC

Kermis Marins Silva
Kermis Marins Silva
CPF - 816.423.699-34
RG 2.993.453 SSP/SC

DA CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula oitava – As partes, entendendo necessário, deliberam por consolidar os termos do contrato social de constituição com as demais alterações, a fim de que se possa ter redação adequada à vontade dos mesmos e em conformidade com a legislação vigente, o que se processa em diante.

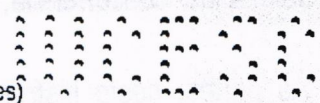
Parágrafo único – Em decorrência da deliberação de consolidar o contrato social de constituição e alterações subseqüentes, as partes dispensam a apresentação da nova redação das cláusulas do contrato de constituição neste instrumento de alteração modificadas, pois tudo passa a constar nos termos da consolidação que ora se processa.

Andrei Bueno Sander
Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.

(NIRE - 42202566727)

(Redação consolidada do contrato social e primeira a sexta alterações)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO CONSOLIDADO**

Por este instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**, as partes pactuadas, a seguir individualizadas:

- 01 - **João Paulo Gonsales**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Chapecó/SC, nascido em 26/04/1991, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 548-E, Centro, CEP 89801-141, na cidade de Chapecó-SC, portador da carteira de identidade nº 4.112.486, emitida pela SSP/SC em 06/12/1996, e inscrito no CPF/MF sob nº 071.063.139-12.
- 02 - **Luiz Afonso Gonsales**, brasileiro, casado pelo regime de separação parcial de bens, administrador, natural de Chapecó/SC, nascido em 07/11/1979, residente Rua Quintino Bocaiúva, 650-D, Bairro Jardim Itália, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89802-250, portador da carteira de identidade nº 2.658.032 emitida pela SSP/SC em 12/11/1997, inscrito no CPF/MF nº 020.170.729-23;

Ambos, sócios, por este instrumento, em comum acordo e na melhor forma da lei e do direito, consolidam o Contrato Social da sociedade empresária, limitada, **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Av. General Osório, 1087-D, bairro Centro, CEP 89802-212, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina com o número 42202566727 em 13 de agosto de 1998, primeira a quinta alterações sob o mesmo número em 08/09/1998, 13/01/2004, 08/11/2004, 23/11/2006 e 06/05/2009 e presente alteração nesta data, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.678.428/0001-13, no Estado de Santa Catarina sob nº 253.770.505 e no município de Chapecó sob nº 224.154, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas do instrumento consolidado e pelas disposições legais pertinentes à matéria e as elegidas.

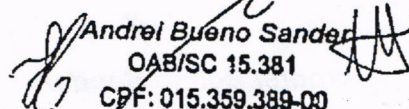
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - INÍCIO - PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade tem o nome empresarial de **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**

Parágrafo único - A sociedade fará uso da expressão "BRANSALES AUTO CENTER" como título do estabelecimento.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade é constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e será regida pelo disposto no presente contrato social consolidado, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei nº. 8.934 de 18 de novembro 1994 e suas alterações, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e as elegidas.

Parágrafo único - Acorda-se, como faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, por eleger a Lei 6.404/76 e suas alterações como norma suplementar - Regência Supletiva - para suprir omissões deste instrumento e suas alterações futuras, bem como suprir aquelas da Lei nº. 10.406/02 - CC/2002 - parte específica, livro II, título II, subtítulo II, capítulo IV. Mormente para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, será aplicada a Regência Supletiva dos seguintes artigos, todos da Lei 6.404/76 e suas alterações: 8º para avaliações; 176 a 191 para escrituração e demonstrações contábeis e financeiras; 224 e 225 para as situações fusão, cisão ou incorporação; e os §§ 5º e 6º do artigo 289 para as publicações, e para este particular, o entendimento de que a sociedade não publicará suas demonstrações


Andrei Bueno Sander
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00

Página 4/9

JUCESC 0507

contábeis e financeiras, porém, todas serão levadas a registro no órgão de registro público de empresas mercantis.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem sede na cidade de Chapecó/SC, na Av. General Csúrio, 1087-D, bairro Centro, CEP 89802-212, podendo estabelecer filiais e agências em outros municípios e estados da União.

CLÁUSULA 4ª - O objeto social da empresa é a atividade de comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar novos e usados para veículos automotores; peças e acessórios novos e usados para carrocerias, capas, capotas, bancos, estofados, vidros, espelhos e acessórios internos para veículos automotores.

CLÁUSULA 5ª - O início das atividades da empresa se deu em 1º de setembro de 1998.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÃO - RESPONSABILIDADE - DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 7ª - O capital social subscrito é de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), dividido em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda nacional corrente.

Parágrafo Único - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA 8ª - A participação societária é assim distribuída entre os sócios:

I - Sócio **João Paulo Gonsales**, subscreve e integraliza 920.000 (novecentas e vinte mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) proporcional a 40,00% (quarenta por cento) do capital total.

II - Sócio **Luiz Afonso Gonsales**, subscreve e integraliza 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil quotas de capital) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais) proporcional a 60,00% (sessenta por cento) do capital total.

CLÁUSULA 9ª - A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas de participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 10 - Atendido o que dispõe *caput* do artigo 1.081, da Lei 10.406/02, o capital subscrito poderá ser aumentado e o direito de preferência dos sócios, para participar do aumento, na proporção e até no limite da quantidade das quotas de que sejam titulares, deve ser exercido até trinta dias após a deliberação de aumento.

Parágrafo primeiro - O direito de preferência para participar do aumento de capital se dará obedecendo ao disposto no *caput* desta cláusula. E para as quotas não assumidas por sócio que tinha o direito de subscrever; persiste aos demais sócios, preferencialmente a terceiros estranhos a sociedade, o direito de subscrição destas. Nestes casos o direito de subscrever as quotas abdicadas se dará em quantidade *pro rata* a participação de que cada sócio interessado for titular.

Parágrafo segundo - À cessão do direito de subscrição persiste a necessidade da autorização escrita manifestada no *caput* da cláusula 11ª deste instrumento, bem como deve obedecer ao mesmo rito processual estabelecido para a cessão de quotas, previsto nos parágrafos da mesma cláusula.

CLÁUSULA 11 - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representem a

Andrei Bueno Sander Página 5/9
OAB/SC 15.381
CPF: 015.359.389-00